

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – PT do B

INDICAÇÃO Nº **IND 6742 /2012**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O
Em 21 / 08 / 12
Assessoria de Plenário

Sugere providências a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para realização de licitação com objetivo de introduzir uma nova empresa de transporte coletivo que faça a linha de ligação entre o Residencial Pinheiros, em Ceilândia, e a Rodoviária do Plano Piloto nos horários de 05:30hs e 06:00hs e do Plano Piloto ao Residencial Pinheiros nos horários de 17:00hs e 18:00hs.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para realização de licitação com objetivo de introduzir uma nova empresa de transporte coletivo que faça a linha de ligação entre o Residencial Pinheiros, em Ceilândia, e a Rodoviária do Plano Piloto nos horários de 05:30hs e 06:00hs e do Plano Piloto ao Residencial Pinheiros nos horários de 17:00hs e 18:00hs.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores do Residencial Pinheiros, que solicitam a implantação de uma nova linha de transporte coletivo, visando melhor atender aos usuários.

A inexistência de uma linha que ligue o Residencial referido acima à Rodoviária do Plano Piloto dificulta a locomoção da população, pois obriga os usuários do transporte coletivo a deslocarem-se para outras avenidas e pegarem mais de 1 (um) ônibus. As reclamações são maiores principalmente nos horários de pico: entre 05:30hs e 06:00hs (saída) e entre às 17:00hs e 18:00hs (retorno).

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 17 de Agosto de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6742/2012 JFM
Folha Nº 02 - 4

Assessoria de Planejamento e Distrital, 21/Ago/2012
Olair (2012)

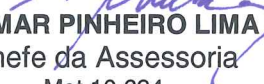


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para as providências regimentais de prejudicialidade e arquivamento, haja vista a Indicação de nº 6741/12, do mesmo autor com igual objetivo.

Em, 22/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6742/2012
Folha Nº 02 - 7